



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 10 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1736

PUBLICADO	
DATA:	<u>10 / 03 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>37</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4595</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.373/0001-23, com sede a Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.107.835-7 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 886.335.359-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; e de outro lado, a empresa Opção Telecom Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, **resolve**, na melhor forma de direito pactuar o presente sob as cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual, qual seja, Item 02 – *Link de acesso à Internet, banda larga Via Rádio*, local de instalação e velocidade, constantes da Cláusula Segunda, do Contrato Original n.º 303/2018, de 30/11/2018, conforme segue:

a) Locais de instalação e velocidades:

6 – Parque Industrial I, Rua E, Quadra 03, n.º 1680. Velocidade: 8 MB

b) Valores:

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (9 meses)
103,60	932,40

Quadro de Composição de Valores – Instalação

Qtd locais	R\$ Unit	R\$ Total
1	374,45	374,45

Parágrafo primeiro: Considerando as disposições supra, majora-se o objeto contratual em 16,16%, percentual este equivalente a R\$ 1.306,95 (um mil, trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo segundo: Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do contrato para R\$ Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

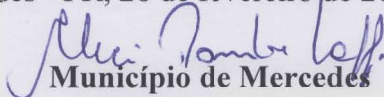
24.927,20 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.


Mercedes - PR, 28 de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8